

# GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 521, DE 1 DEZEMBRO DE 2021**

Obrigatoriedade de  
comprovação de vacinação  
contra Covid-19, para acesso  
e permanência de visitantes  
e funcionários nas  
repartições públicas  
municipais de Pesqueira

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o registro de novos casos de COVID-19 e o aumento de internações no estado de Pernambuco e no Brasil;

**CONSIDERANDO** o surgimento de variantes e a possibilidade de novas ondas de contaminação;

**CONSIDERANDO** ainda que a Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira já garante o acesso à vacina para todas as idades permitidas pelo Plano Nacional de Imunização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O acesso e permanência de visitantes e funcionários nas repartições públicas municipais de Pesqueira fica condicionado à apresentação de comprovante vacinal contra a Covid-19, correspondente a 1ª dose e 2ª dose ou dose única, além da dose de reforço a depender do calendário de vacinação;

Parágrafo único. Serão aceitos como comprovantes válidos:

a) Certificado de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - CONECTE SUS (Aplicativo);

b) Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso, em papel timbrado, ou digital emitido no momento da vacinação pela Secretaria de Saúde, Institutos de Pesquisa Clínica, ou outras Instituições governamentais nacionais ou estrangeiras.

**Art. 2º** As medidas tratadas nesta Portaria serão adotadas a partir do dia 6 de dezembro de 2021 (segunda-feira) por prazo indeterminado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pesqueira, 03 de dezembro de 2021

*Sebastião Leite da Silva Neto*  
**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

**PREFEITO**

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Prefeiturapesqueira2021@gmail.com